



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



75

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.460, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 178.712,17 (cento e setenta e oito mil, setecentos e doze reais e dezessete centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
215	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
218	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	28.712,17
TOTAL GERAL					178.712,17

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme apurado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 16 de março de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 17 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 3 de 10

76



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.460, DE 16 DE MARÇO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MARÇO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	8.062.722,84
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	8.062.722,84
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	6.352.104,40
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	6.352.104,40
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	35.824.743,77
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	35.824.743,77
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,2693
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	45.472.347,27
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	8.062.722,84
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	53.535.070,11
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.283.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	16.251.570,11
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	340.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	15.911.570,11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

77

DECRETO Nº 4.461, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.497, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
74	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
TOTAL GERAL					15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme apurado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 16 de março de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 17 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

78

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.461, DE 16 DE MARÇO DE 2023

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MARÇO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	8.062.722,84
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	8.062.722,84
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	6.352.104,40
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	6.352.104,40
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	35.824.743,77
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	35.824.743,77
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,2693
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	45.472.347,27
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	8.062.722,84
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	53.535.070,11
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	37.283.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	16.251.570,11
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	340.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	15.911.570,11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 6 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital, bem como a ocorrência de erro formal no Edital de Convocação nº 05/2022, de 14 de outubro de 2022;

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2018, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de PSICÓLOGO – Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
05º	20459	ERICA SILVA ANGELINI	32.994.175-6	07/11/1986	76,67

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 30 de março de 2023**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 7 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- f) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- i) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- k) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- l) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(a) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 17 de março de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 8 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

- I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de Médico Veterinário - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
02º	9114	ANA CAROLINA RODRIGUES AMADEU	45.506.063-0	02/03/1996	76,659

- II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 30 de março de 2023**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeada no cargo para o qual foi habilitada.
- III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.
- V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):
- Carteira de identidade;
 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 9 de 10



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- f) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- i) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- j) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- k) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- l) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 16 de março de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1633

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2023 - Processo nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8666 de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada a qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na coleta diária de resíduos sólidos do município de Valentim Gentil/SP, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo VI do edital, que foram efetivadas alterações no Termo de Referência - Anexo VI e no edital propriamente dito, mais precisamente nos seguintes itens:

Termo de Referência: Alteração do subitem 10.1.1.1

Edital: Alteração do subitem 06.1.5.1.3

Os referidos itens passam a vigorar com a seguinte redação:

“O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.” Em face da alteração referida, a sessão pública do pregão fica redesignada **para o dia 31 de março de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:10 horas, com duração de 15 minutos, e às 09:30hs o início da etapa de lances.** As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao setor de licitações da Prefeitura, na praça Jacilândia, 4-33, centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem com o no site www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil, 16 de março de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 010/2023

ATA SRP nº 0032/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratada: **CIRÚRGIA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 55.309.074/0001-04.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s):

Item 34 - Bicarbonato de sódio 8,4% injetável - ampola 10ml- De R\$ 0,89 para R\$ 0,68

Assinatura: 16/03/2023

Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93

Valentim Gentil, 16 de março de 2023

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal